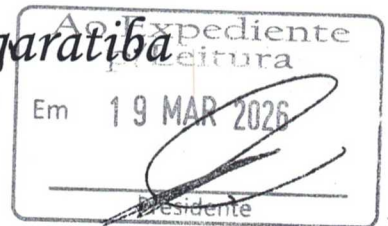




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 323 /2026.

Tenho a honra de **INDICAR**, em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

“Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo que estude a viabilidade da criação e oferta de curso de capacitação para os profissionais da rede municipal de saúde, com foco no atendimento domiciliar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo promover a qualificação e capacitação dos profissionais da saúde, visando a um atendimento mais humanizado, eficaz e adequado às necessidades específicas das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente no contexto domiciliar.

Sabe-se que indivíduos com TEA podem apresentar particularidades sensoriais, comportamentais e de comunicação, o que exige preparo técnico e sensibilidade por parte dos profissionais durante o atendimento. Nesse sentido, o atendimento domiciliar se mostra uma importante ferramenta, pois proporciona um suporte personalizado em um ambiente familiar, tornando a intervenção menos desafiadora ao paciente.

Destaca-se, ainda, que, muitas vezes, o deslocamento da pessoa com TEA até a unidade de saúde pode envolver diversos fatores adversos, gerando estresse e desconforto, o que pode agravar o quadro e dificultar o atendimento, sobretudo fora do ambiente clínico tradicional.

A capacitação proposta contribuirá para a melhoria da qualidade do serviço prestado, garantindo maior segurança aos pacientes e seus familiares, além de promover a inclusão — considerando que inclusão sem o devido suporte pode se tornar exclusão —, bem como assegurar respeito e dignidade no cuidado à saúde.

Ademais, a iniciativa fortalece a política pública de saúde inclusiva no município, ampliando o acesso e a eficiência dos atendimentos prestados à população. Além disso, a medida vai ao encontro da Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Diante do exposto, torna-se de extrema importância a implementação do referido curso de capacitação.

Mangaratiba, 30 de MARÇO de 2026.

João Felipe de Souza Oliveira
(João Felipe)
Vereador – Autor



Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro- Mangaratiba - RJ - CEP: 23860-000